



**AUTOR(ES):** CARLA ADRIANNE DA SILVA TAVARES, CARLA PEREIRA SOARES, GÉSSICA VIANA DOS ANJOS, INDRA LAÍS DOS SANTOS RIBEIRO e MARCONI DOS SANTOS MIRANDA.

## **A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 936/2020 E OS SEUS REFLEXOS NOS CONTRATOS DE TRABALHO: UM ESTUDO DE CASO EM UMA EMPRESA DO RAMO CERÂMICO DA CIDADE DE SALINAS-MG**

**RESUMO:** A Medida Provisória nº 936/2020 objetivou preservar o emprego e a renda possibilitando às empresas realizarem acordos de redução de jornada e de salário e a suspensão temporária dos contratos de trabalho. Tal medida foi adotada pelo Governo brasileiro durante a pandemia do COVID-19, no intuito de beneficiar ambas as partes do contrato de trabalho. Nesse sentido, objetivou-se evidenciar os reflexos causados nos contratos de trabalho pela Medida Provisória nº 936/2020 no setor administrativo de uma empresa do ramo cerâmico da cidade de Salinas/MG. Foi realizada uma pesquisa descritiva e bibliográfica de campo com a técnica de estudo de caso, coletando informações de 11 funcionários da população pesquisada. Os dados analisados são preexistentes. Foram coletados pela própria empresa a fim de verificar o impacto financeiro. Posteriormente, foram disponibilizados para análise. Destaca-se que os nomes dos indivíduos analisados foram substituídos por sequência de letras para manter o sigilo. No decorrer do trabalho foi mostrada a aplicação da MP nº 936/2020 bem como seus principais efeitos, examinando os dados coletados e cálculos realizados. A redução de horas trabalhadas dos funcionários não influenciou no processo produtivo da empresa. Não houve suspensão de contratos de trabalho, somente a redução de seus respectivos salários e jornadas. Quanto às questões financeiras: foi vantajoso para empresa visto que a despesa com pessoal ao final dos três meses, teve economia equivalente a R\$ 1.368,90; e, desvantajoso para os funcionários. Destes, 10 deixaram de receber R\$ 379,08 e 1 funcionário R\$ 315,90. Nota-se que, apesar do benefício de redução da jornada de trabalho para os colaboradores, não foi vantajoso haja vista a perda financeira.

**PALAVRAS-CHAVE:** Contrato de trabalho. Medida Provisória nº936/2020. Norma trabalhista. Pandemia COVID 19.